

**RESOLUÇÃO Nº 092/2013-COU, DE 18 DE JULHO DE 2013.**

**Aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Neaduni).**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de julho do ano de 2013, e o Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a decisão proferida pelo Conselho Universitário, na reunião supracitada;

Considerando o contido na CR nº 39116/2013, de 2 de abril de 2013, apensada à CR nº 37656/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação e a implantação do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Neaduni).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução nº 138/2012-COU, de 6 de dezembro de 2012.

Cascavel, 18 de julho de 2013.

Paulo Sérgio Wolff  
Reitor